



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, S/N – Centro - Fone (86) 3253-0070 - Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí - PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** das medidas de suspensão excepcionais das atividades na Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí – PI, bem como as sessões ordinárias e extraordinárias do mês de **JULHO**, devido ao embate à Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Juazeiro do Piauí - PI e dá outras providências.”.

O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, no exercício de suas atribuições legais, após a discussão, votação e aprovação, promulga o seguinte Decreto legislativo:

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado de Saúde – SESAPI, orientado pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento do COVID-19, e

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, e seus decretos Federais, regulamentadores, e todos os demais dispositivos que tratam das medidas adotadas nesse período de crise na saúde pública, decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO ainda o quadro de evolução da pandemia em território nacional, e mais especificamente, em nosso estado, impõe a adoção de medidas, de acordo com as necessidades locais, para que não haja comprometimento das atividades essenciais,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a **PRORROGAÇÃO** da suspensão das atividades legislativas, especialmente aquelas que promovam aglomerações, dentre elas, sessões ordinárias e extraordinárias, **devendo estas serem realizadas de forma online (virtual)**;

Art. 2º - Fica suspensa até o **dia 10 de agosto de 2020**, a realização de audiências públicas, solenidades e de quaisquer outros eventos no Auditório e nas salas de reuniões desta Casa Legislativa, devendo serem canceladas as já marcadas;

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Piauí - PI, 15 de julho de 2020.

Sinclair Pereira de Oliveira França
Presidente da Câmara Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente **Decreto Legislativo nº 005/2020**, de 15 de julho de 2020, nesta Secretaria da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2.020

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, no uso das atribuições consignadas no Art. 18, Inciso II, alíneas “a” e “j” da Resolução Nº. 002/1998, Regimento Interno, convoca os nobres edis, para 02 (Duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas no dia **20 de Julho do corrente ano, às 10h00min**, no Plenário desta Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, situada à Rua Domingos Neris, 53, Centro, neste município, com o fim de deliberar a seguinte:

ORDEM DO DIA

01. Análise e deliberação do Projeto de Lei Nº. 006/2020, de 07 de Julho de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 e, dá outras providências”.

02. Análise e deliberação do Projeto de Lei Nº. 007/2020, de 14 de Julho de 2020, que “Dispõe sobre a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas ao RPPS, previsto no art. 9º da Lei Complementar nº 173, de 2020 e dá outras providências”.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte. (15.07.2020).

Cordialmente,

RENATO NERIS VERAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 439.927.303-87

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50



ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Fabrício Melo
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: publicacao@dompi.com.br



EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO